



CÂMARA MUNICIPAL  
CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C. P.

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTOGRAFO Nº 644 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder uma subvenção no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para a Sociedade Beneficente Recreativa e Dançante Princesa Isabel, destinada ao prosseguimento das suas obras de sua sede social.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente, lei, correrão por conta da verba 71/3215.66 - Subvenção a Entidades Esportivas e Recreativas, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 07. fevereiro. 1970.

*Orlando de Luca*

Orlando de Luca - vice-pres. exerc.